



CAÇAPAVA
DO SUL



ANEXO II – Edital nº.3841/2025 - 2ª Edição Prêmio Trajetórias Culturais - PNAB

Ficha de avaliação dos Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação

Nome do agente cultural: Henrique Alves dos Santos

Nome do Coletivo Cultural: Coletivo Escola de Samba Lóes da Fil

Valor do Prêmio R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
A - Planilha Coletivo Cultural Carnavalescos			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação da Comissão de Seleção
A	Relevância do grupo/coletivo para o respectivo distrito e a pertinência de sua continuidade em função dos objetivos. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização do Carnaval no âmbito municipal.	15	15
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o grupo ou coletivo apresenta aspectos de integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc. a avaliação terá como base o portfólio e o formulário apresentado na inscrição.	15	15
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc). Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o grupo ou coletivo apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação histórica de vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Trajetória artística e cultural do agente cultural, do grupo e ou coletivo cultural Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o grupo ou coletivo apresenta aspectos de contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua de forma contínua, tais como a realização de ações e participações artísticas e culturais dentro da comunidade, iniciativa de contratação de profissionais da comunidade que atuam na cultura do carnaval. Critério será avaliado mediante comprovações enviadas juntamente ao formulário de inscrição.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS		50	
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO			50



CAÇAPAVA
DO SUL



Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA			
A 01- Planilha Coletivo Cultural Carnavalescos			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação da Comissão de Seleção
E	Ter participado nos desfiles do Carnaval de rua de Caçapava do Sul no ano de 2025, contendo apresentação de samba enredo original e no mínimo 01 alegoria	15	15
F	Ter participado das escolhas da Corte Municipal do Carnaval em Caçapava do Sul nos anos de 2024 e 2025	Limitado a 5 pontos por ano de participação	10
G	Ter realizado nos últimos doze meses atividades que promovam a manutenção das atividades em prol da cultura do carnaval de rua em Caçapava do Sul	10	10
H	Coletivos/grupos culturais compostos por mais de 50% de pessoas negras, pardas, quilombolas ou indígenas.	05 pontos	5
I	Coletivos/grupos culturais compostas por mais de 50% de mulheres	05 pontos	5
PONTUAÇÃO BÔNUS TOTAL		45	
TOTAL PONTUAÇÃO BÔNUS			45

Total Geral da Pontuação: 95 (noventa e cinco) Pontos
Data da avaliação: 16 / 06 / 2025

Comissão de Seleção – Portaria nº 27.241 de 05/06/2025:

Dalana Nunes dos Santos:

Heron Saidanha de Freitas:

Sabrina Rodrigues Costa:

Tiago Graule Machado: